



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 33 toneladas de Pó de Pedra para Assentamento de Calçamento, destinado à execução de serviços de manutenção corretiva e reparos em vias públicas pavimentadas do Município de Rio Novo do Sul/ES, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos. A aquisição pretendida visa atender demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, sendo indispensável à manutenção da infraestrutura urbana municipal.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A malha de calçamento existente no Município de Rio Novo do Sul apresenta diversas irregularidades decorrentes da ação do tempo, do tráfego constante de veículos e da incidência de fatores climáticos, resultando no surgimento de frestas, desníveis, afundamentos e buracos em diversos trechos das vias públicas.

Tais problemas comprometem significativamente as condições de trafegabilidade e segurança dos usuários, ocasionando riscos de acidentes e danos materiais aos veículos que circulam diariamente pelas vias municipais.

Além dos prejuízos materiais, as irregularidades existentes representam sério risco à integridade física dos pedestres, especialmente pessoas idosas, pessoas com deficiência, indivíduos com mobilidade reduzida e demais cidadãos que utilizam diariamente os logradouros públicos.



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

A deterioração do calçamento pode ocasionar quedas, tropeços e acidentes diversos, gerando transtornos à população e potencial responsabilização do Município por eventuais danos decorrentes da omissão na manutenção adequada das vias públicas.

O pó de pedra constitui material essencial para a execução dos serviços de recomposição e nivelamento do pavimento em blocos intertravados e demais sistemas de calçamento adotados pelo Município, sendo indispensável para garantir a estabilidade, o assentamento adequado das peças e a durabilidade dos reparos realizados.

Dessa forma, a aquisição do referido material mostra-se necessária e urgente para assegurar a conservação da infraestrutura urbana, a segurança da população, a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Especificação

33 (trinta e três) toneladas de Pó de Pedra para Assentamento de Calçamento, oriundo de britagem de rocha, livre de impurezas, matéria orgânica, resíduos ou qualquer material que comprometa sua utilização, adequado para serviços de assentamento, nivelamento e manutenção de pavimentação em vias públicas.

4.2 Requisitos mínimos de qualidade

O material fornecido deverá:

- Apresentar granulometria compatível com sua finalidade de assentamento e manutenção de calçamento;
- Estar livre de torrões, resíduos vegetais, materiais orgânicos ou quaisquer impurezas;
- Possuir características adequadas para compactação e preenchimento de juntas;
- Ser entregue em perfeitas condições de utilização.

O Município poderá recusar total ou parcialmente o material que não atenda às especificações exigidas.



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

5. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue na:

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Endereço: Rua Felipe Marcon, Bairro Recanto do Sol, Rio Novo do Sul/ES.

Todas as despesas relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento, mão de obra, equipamentos e demais encargos necessários à entrega correrão exclusivamente por conta da contratada.

6. PRAZO DE ENTREGA

A entrega será de forma INTEGRAL e imediata em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

O descumprimento injustificado do prazo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do material ocorrerá em duas etapas:

7.1 Recebimento Provisório

Será realizado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa do material fornecido.

7.2 Recebimento Definitivo

Ocorrerá após a verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência, ocasião em que será emitido o respectivo atesto de recebimento.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada será notificada para promover a substituição do material, sem qualquer ônus para a Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

I – Fornecer o material em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

II – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

- III – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- IV – Substituir imediatamente qualquer material considerado inadequado ou rejeitado pela fiscalização;
- V – Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- VI – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- I – Emitir a Autorização de Fornecimento;
- II – Disponibilizar local adequado para recebimento do material;
- III – Fiscalizar a execução contratual;
- IV – Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- V – Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade constatada.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por mútuo acordo entre as partes, desde que haja interesse recíproco e observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

10.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a fiscalização da execução do presente contrato será exercida pela servidora Elaine Paulo Peixoto Decothé, designada como Fiscal do Contrato pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

10.3. A gestão do contrato será exercida pelo servidor Alex Silva de Souza, designado como Gestor do Contrato, competindo-lhe coordenar, acompanhar e supervisionar a execução contratual, promovendo a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas.



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

10.4. Compete à Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações contratuais, registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinar ou solicitar a correção de irregularidades, comunicar ao Gestor do Contrato eventuais descumprimentos contratuais e atestar as notas fiscais, quando constatado o regular cumprimento das obrigações, para fins de liquidação e pagamento da despesa.

10.5. A atuação do Gestor e da Fiscal do Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto contratado, respondendo esta por quaisquer danos, vícios, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução contratual, nos termos da legislação vigente e das cláusulas deste instrumento.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com a legislação vigente e acompanhada da documentação eventualmente exigida pela Administração.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação será definido mediante realização de pesquisa de preços, observando-se os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, consignadas no orçamento vigente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

- Restaurar as condições adequadas de trafegabilidade das vias públicas;



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

- Reduzir riscos de acidentes envolvendo veículos e pedestres;
- Promover maior segurança à população;
- Garantir acessibilidade e mobilidade urbana;
- Preservar o patrimônio público municipal;
- Proporcionar maior durabilidade aos serviços de manutenção realizados pela Secretaria Municipal de Obras;
- Assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais relacionados à infraestrutura urbana.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação objeto deste Termo de Referência deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios que regem a Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Rio Novo do Sul, 10 de julho de 2026.

JOSÉ LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras
Transportes e Serviços Urbanos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE LEANDRO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMOTSU - PMRNS
assinado em 10/07/2026 08:37:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/07/2026 08:37:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALEXANDRO DE SOUZA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETOBR - SEMOTSU - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6Q34XZ>